

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 340/2018

EDITAL Nº 222/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018

ATA DE RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 172/2018, para proceder à elaboração da ata de resposta a pedido de esclarecimentos impetrado pela empresa CIVILPOA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., através do Processo Administrativo Virtual nº 43813/2018, com o **questionamento** como segue: “[...] Não encontramos na planilha os custos de Equipe Técnica/Administrativa para as obras (engenheiro, mestre de obras, encarregado, etc), bem como custos com vigia noturno/diurno, instalações de água, esgoto e elétrica para o canteiro de obras. Todos esses custos são custos diretos, ou seja, não podem estar em composição de BDI e composição de serviços, favor esclarecer estes itens[...]”. O processo foi enviado para a Secretaria Municipal de Projetos Especiais Captação e Inovação, que manifestou-se através do Eng. Maurício Soares Schleder, como segue: “[...] Em relação ao pedido de esclarecimento número 43813/2018 segue o despacho técnico: aos questionamentos referentes a itens específicos não incluídos na planilha orçamentária e que impactariam no preço final da obra, esclarecemos que: a. Em relação a custos de equipe "técnica/administrativa, vigia, instalações provisória de água, esgoto e elétrica, necessárias para o bom e organizado andamento do canteiro de obras", deverá ser previsto no item 1.1.2 (barracão provisório para depósito inclusive escritório de obras). Também informo que como as entradas de energia elétrica bem como de água fazem parte do conjunto licitado, a empresa vencedora poderá fazer essas instalações e ligações no começo da obra para poder usufruir (mediante pagamento dos consumos) até a entrega final da obra. Cada empresa participante do certame é responsável pela cotação de tal item, (1.1.2), de acordo com o que julgar conveniente como custos necessários para o bom andamento e segurança do empreendimento; b. Saliento também que tal construção "pró-infância - tipo b" bem como outras escolas objetos de convênio com o ministério da educação são obras padronizadas tendo seus cadernos técnicos fornecidos por tal ministério e, especificamente sobre esta construção fizemos apenas algumas adaptações de compatibilização inseridas no orçamento. Portanto as empresas participantes deverão tomar ciência de todos os detalhes da obra nos documentos fornecidos pelo município e que fazem parte do edital bem como sanar qualquer outro tipo de dúvidas nos documentos fornecidos pelo ministério em sua pagina na internet; c. Entendo também, igualmente como os técnicos do ministério da educação, que alguns profissionais (mestre de obras, encarregados, etc.) Devem fazer parte do quadro de funcionários da empresa e que os custos deles já devem estar incluídos na mão de obra dos serviços da obra num todo, portanto, não necessariamente precise um item específico para tal; d. Por último salientamos que o BDI mesmo que indiretamente tem sim alguns itens que resguardam a empresa em alguma eventual despesa não computada diretamente, inclusive em percentual bastante razoável por exemplo (administração central - intervalo de 3 a 5,5 %, etc.)[...]”. Isto posto, após a manifestação da Secretaria Municipal de Projetos Especiais Captação e Inovação, acima qualificada, esperamos ter respondido ao questionamento ingressado pelo Processo nº 43813/2018. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2018 - Edição 1781 - Data 13/06/2018 - Página 20 / 33

Municipal nº. 5.582/2011e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.
x.x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 172/2018